



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: novembro

Nº LI

LEI MUNICIPAL nº 178/2017

**Dá nova destinação e
denominação a imóvel
público municipal.**

**O Prefeito do município de Taperoá-PB, faz saber, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**

Art. 1º - O imóvel público municipal localizado na rua Irineu Rangel, s/n, no centro do nosso município, onde funcionou uma creche municipal (Antônia Ventinha), desativada por interesse público, passa a ser vinculado doravante, exclusivamente, à Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Taperoá-PB, para destino e utilização de ações governamentais da referida unidade administrativa.

Art. 2º - O referido imóvel passa a se denominar como **“NÚCLEO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF”**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, 28 de novembro de 2017.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional